

Lei nº 710, de 09.12.2014

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva de Pinheiro de Minas”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva de Pinheiro de Minas, como “**ADÃO DA SILVA FRANCO**”, localizada em Pinheiro de Minas no Município de Martins Soares.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (09.12.2014).

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço
Municipal, conforme art. 31 da LOM.
Martins Soares, 09.12.2014.

Roberto J. Machado
Secretário Mun. de Gabinete